

CMVR



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação / Arquivo		
181 M.P.	12	T
4272	12	T

LEI MUNICIPAL Nº 4.272

Altera a alíquota do item 17.8, da Lista de Serviços anexa a Lei Municipal nº 1896/84 - Código Tributário Municipal.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os serviços enquadrados no item 17.8, da Lista de Serviços que menciona o artigo 31, da Lei Municipal nº 1896/84, exclusivamente nos contratos de franquia, terão a sua alíquota reduzida de 5% (cinco por cento) para 2% (dois por cento).

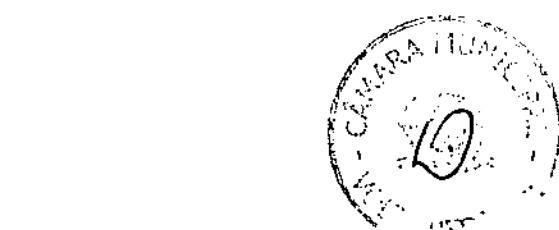
Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 28 de fevereiro de 2007.

Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal

Mensagem nº 005/07
Autor: Prefeito Municipal



PUBLICAÇÃO NO JORNAL:
V.Ridonda em Destaque
DE 08 / 03 / 2007